



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



PROJETO DE LEI Nº 20 /2025 - L

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA ETEC DE MAIRINQUE"

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de lei, de autoria do vereador Paulo Marrom:

Art 1º Fica instituído, no município de Mairinque, o "Dia Municipal da ETEC de Mairinque", a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de Abril.

Art 2º O evento ora instituído passa a constar no calendário oficial de eventos da cidade

Art 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador em 27 de fevereiro de 2025.

PAULO MARROM
Vereador

PAULO ANTONIO GARCIA

11:53 27/02/2025 00:55:57 Câmara Municipal de Mairinque



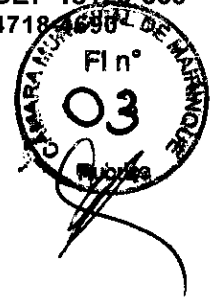
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4680

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,
Senhores Vereadores,

A Escola Técnica Estadual (ETEC) de Mairinque tem se destacado ao longo dos anos como um importante centro de ensino, desenvolvimento e formação profissional para a juventude de nossa cidade. Com uma proposta pedagógica voltada para a excelência educacional, a ETEC contribui de maneira significativa para o desenvolvimento de nossos jovens, preparando-os para os desafios do mercado de trabalho e estimulando o crescimento pessoal e profissional.

A criação do Dia Municipal da ETEC de Mairinque visa reconhecer a relevância dessa instituição para a comunidade local e para a formação de cidadãos mais qualificados e preparados para o futuro.

A instituição da data em questão, também busca valorizar os profissionais que atuam na escola, sejam professores, coordenadores ou funcionários, que com dedicação e comprometimento, contribuem para o sucesso dos alunos e para o fortalecimento da educação pública no município.

Este projeto de lei tem como objetivo ainda proporcionar um espaço para reflexão sobre o papel da educação técnica e profissionalizante no desenvolvimento econômico e social de Mairinque, além de incentivar a população a conhecer mais sobre as atividades e os projetos realizados pela ETEC.

Por fim, a criação deste dia, é uma forma de reconhecer a importância dessa instituição como parte fundamental da história e do progresso de nossa cidade, consolidando seu papel na formação de uma geração cada vez mais capacitada, inovadora e pronta para enfrentar os desafios do futuro.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto.

Gabinete do Vereador em 27 de fevereiro de 2025.

PAULO MARROM

Vereador

Paulo Antonio

GARCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 20 / 2025 - L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Vetos.*

§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

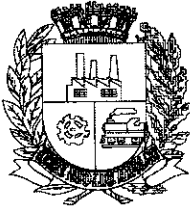
Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 11 de março de 2025.

Expediente da 5ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura



Vereador Rafael da Hípica
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 20/2025-L

À Procuradoria Jurídica

Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise jurídica e orçamentária do projeto supra.

Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de março de 2025.

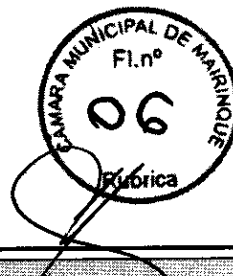

VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C. N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA

PROJETO DE LEI Nº 20/2025-L

VEREADOR	APROVO	REJEITO
RAFAEL DA HÍPICA		
ROSE DO CRIS		
CRIS PNEUS		
ROGÉRIO MECÂNICO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ALEXANDRE PEIXINHO		
TÚLIO CAMARGO		
GALEGO DA FUNILARIA		
WILLIAN MENDES		
RESULTADO ►		

RESULTADO DA VOTAÇÃO	
<input type="radio"/>	Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos
<input type="radio"/>	Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
<input type="radio"/>	Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
<input checked="" type="radio"/>	Adiada a discussão por <u>Δ</u> sessões. Pedido por: <u>autor</u>
<input type="radio"/>	Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 25 de março de 2025.

Ordem do Dia da 7ª sessão ordinária da 16ª Legislatura


Vereador Rafael da Hípica
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Parecer ao Projeto de Lei 20/2025-L de autoria do Vereador Paulo Marrom, que institui o "Dia Municipal da ETEC de Mairinque"

Pretende o Vereador reconhecer a importância da instituição, consolidando seu papel na formação de uma geração cada vez mais capacitada, inovadora e pronta para enfrentar os desafios futuros.

É o relatório.

Sabe-se que cada ente federativo dispõe de autonomia para fixar datas comemorativas, bem como de incluir em seu calendário eventos típicos da localidade.

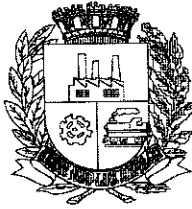
Também, a matéria do referido projeto não compõe o rol taxativo de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo, podendo a Câmara de Vereadores legislar sobre o assunto.

Diante de todo o exposto entendo que o presente projeto obedece às exigências do Regimento Interno, estando em condições de ser deliberado pelo Plenário.

É o parecer.

Mairinque, 31 de março de 2025.

GRASIELE RAPHAELA FANDI BORGES
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER _____ /2025
PROJETO DE LEI Nº 20/2025-L



Senhor presidente,
Senhores Vereadores,

Esta comissão reuniu-se para analisar o aspecto legal e de mérito do Projeto de Lei supramencionado, que institui o "Dia Municipal da ETEC de Mairinque".

Vê-se que a pretensão é legal e constitucional conforme atesta o Parecer Jurídico já encartado aos autos.

Desse modo, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, esta comissão conclui que a proposta é legal e constitucional, opinando favoravelmente à sua aprovação.

É o parecer, S.M.J.

Mairinque, 1º de abril de 2025.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador TÚLIO CAMARGO - Presidente

Vereador CRIS PNEUS - Membro

Vereadora GALEGO DA FUNILARIA - Membro

1132 01/04/2025 0008000 CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE